CLASSE ÚNICA DO BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS
CNPJ nº 52.287.871/0001-31

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DO BTG TRF FUND I B FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.287.871/0001-31 ("Classe"), vem, por meio deste termo de apuração da Consulta Formal do Fundo ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão da classe única do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas, realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal iniciada em 14 de julho de 2025 e encerrada em 13 de agosto de 2026 ("Consulta Formal").

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a seguinte matéria:

1) Aprovar a celebração do "Primeiro Aditamento ao Acordo de Investimento Conjunto e de Governança" ("**Primeiro Aditamento ao Acordo de Investimento**" e "**Acordo de Investimento**"), na forma do Anexo II a presente Consulta Formal, para alterar, exclusivamente, a definição de "Limite de Concentração Regional" prevista no item 1.2 da versão vigente do Acordo de Investimento.

Não foram recebidas respostas dos Cotista à Consulta Formal, de modo que a matéria colocada em deliberação **não foi aprovada por falta de quórum.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS